



**TERMO ADITIVO Nº 03/2022  
TERMO DE CONTRATO Nº 050/2021/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2020/0086256-1

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **M.A.S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS GRÁFICOS**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

1. Prorrogação da vigência contratual por 141 (cento e quarenta e um) dias, a partir de 12/04/2022, sem impacto financeiro ao ajuste;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 18 dias do mês de abril do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80, com sede na Rua Pedro de Toledo, 108, Conjunto 113, Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.039-000, por seu representante legal, Senhor **JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 12.170.027-6 SSP/SP e CPF nº 050.267.448-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (061391383) do processo nº 6018.2020/0086256-1, publicado no DOC/SP de 12/04/2022 – página 31, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 03/2022, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **141 (cento quarenta e um) dias**, a partir de 12/04/2022 até 31/08/2022, sem impacto financeiro ao ajuste, nos termos do Parecer Técnico favorável da SMS/UCP/CSPO (SEI nº 059060689), Encaminhamento SMS/UCP (SEI nº 059097115) e Parecer SMS/AJ nº (061390939).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **122 (cento e vinte e dois) dias**, a partir de 01/04/2022 com previsão de término até **01/08/2022**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela CONTRATADA no Documento SEI nº 059058410 e nº 059058623 e Parecer Técnico favorável da SMS/UCP/CSPO (SEI nº 059060689) e Encaminhamento SMS/UCP (SEI nº 059097115).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 050/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
CONTRATANTE

  
**JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**  
M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA  
CONTRATANTE



TESTEMUNHAS:

  
**SUELEN KAZUKO NISHIMUTA**  
ASSESSOR I  
RF: 8778892

*conforme Despacho Autorizatório -  
SEI 061391383*

*Cláudia Cristina P. Utada  
RF 83144111  
SMS*